

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 340 DE 28 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n. 030/2024-SEFIS, cronograma de viagem de fiscalização, para realizar viagens de fiscalizações nas instituições de saúde do município de Paranaíba/MS, no período de 03 a 07 de junho de 2024, a fim de cumprir o Planejamento de fiscalizações, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as empregadas públicas Enfermeiras Fiscais Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Coren-MS n. 111490-ENF e Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF, para realizarem fiscalizações nas instituições de saúde do município de Paranaíba/MS, no período de 03 a 07 de junho de 2024.

Art. 2º Autorizar a empregada pública Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos Souza, para realizar atendimentos aos profissionais de Enfermagem do município de Paranaíba/MS, no período de 03 a 07 de junho de 2024.

Art. 3º As empregadas públicas Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Dra. Diana Pache, e a Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos Souza, farão jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 03 de junho e o retorno no dia 07 de junho de 2024, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar as empregadas públicas Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira e Dra. Diana Pache, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 03 a 07 de junho de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização, Orientação/Coordenação e Inscrição Registro e Cadastro.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF